



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 106/2011 - GABARITO DEFINITIVO**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto Municipal nº. 265, de 21 de Outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 106/2011 nos seguintes termos:

**Art. 1º** – Ficam anuladas as questões da área de conhecimento – Conhecimentos Específicos, matéria – Legislação de Trânsito, da prova objetiva do Concurso Público nº 93/2011.

**I - GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO**

**PROVA 01 QUESTÃO Nº 57**

**PROVA 02 QUESTÃO Nº 55**

**PROVA 03 QUESTÃO Nº 53**

**PROVA 04 QUESTÃO Nº 51**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta ao recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a fuga do Conteúdo Programático proposto, uma vez que foi divulgado nos anexos do edital de abertura do concurso, somente os itens “Disposição preliminares; Do sistema nacional de trânsito; Das normas gerais de circulação e conduta; Da habilitação; Dos crimes de trânsito, referentes a lei 9.503 de 23 de setembro de 1997”. Portanto, o conteúdo referente a essa questão não foi abortado pelo conteúdo solicitado. Recurso deferido.

**II - GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO**

**PROVA 01 QUESTÃO Nº 58**

**PROVA 02 QUESTÃO Nº 56**

**PROVA 03 QUESTÃO Nº 54**

**PROVA 04 QUESTÃO Nº 52**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta ao recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a fuga do Conteúdo Programático proposto, uma vez que foi divulgado nos anexos do edital de abertura do concurso, somente os itens “Disposição preliminares; Do sistema nacional de trânsito; Das normas gerais de circulação e conduta; Da habilitação; Dos crimes de trânsito, referentes a lei 9.503 de 23 de setembro de 1997”. Portanto, o conteúdo referente a essa questão não foi abortado pelo conteúdo solicitado. Recurso deferido.

**III - GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO**

**PROVA 01 QUESTÃO Nº 59**

**PROVA 02 QUESTÃO Nº 57**

**PROVA 03 QUESTÃO Nº 55**

**PROVA 04 QUESTÃO Nº 53**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta ao recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a fuga do Conteúdo Programático proposto, uma vez que foi divulgado nos anexos do edital de abertura do concurso, somente os itens “Disposição preliminares; Do sistema nacional de trânsito; Das normas gerais de circulação e conduta; Da habilitação; Dos crimes de trânsito, referentes a lei 9.503 de 23 de setembro de 1997”. Portanto, o conteúdo referente a essa questão não foi abortado pelo conteúdo solicitado. Recurso deferido.

**IV - GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ



**PROVA 01 QUESTÃO Nº 60**

**PROVA 02 QUESTÃO Nº 58**

**PROVA 03 QUESTÃO Nº 56**

**PROVA 04 QUESTÃO Nº 54**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta ao recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a ausência da palavra “proibição”, o que modifica a interpretação do excerto a ser completado, portanto recurso deferido.

**Art. 2º** – O Gabarito Definitivo Pós-Recursos encontra-se no **ANEXO I** deste Termo de Retificação.

**Art. 3º** – Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Art. 4º** – Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 26 de agosto de 2011.

EDSON DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO